DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 8.857, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de servidores responsáveis por lançamentos no SisobraPref e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 3.048/99; e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa RFB n.º 1.998/2020.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo mencionados para lançar mensalmente a relação de alvarás para construção civil e documentos de habite-se concedidos, no sistema SisobraPref Web:

I – Nísio Gonçalves Catarino, matrícula n.º 183-0;

II – Moacir Junio Mattar Correa de Melo, matrícula n.º 76.921-9.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 02 de março de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 08 de março de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.858, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de Contrato".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora **Emanoelle Olinda Xavier,** matrícula n.° 80.937, como fiscal do Contrato n.° 052/PMM/2023, Pregão Eletrônico n.° 084/PMM/2022, Processo Licitatório n.° 129/PMM/2022, objeto – Aquisição de Kits de Mochilas Escolares para atendimento aos alunos de Rede Municipal de Ensino e Pastas para Professores da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 06 de março de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 08 de março de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 8.861, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão licença maternidade".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3° da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7°, XVIII c/c artigo 39, §3° da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no requerimento formulado pela servidora sob o n.° R - 16230.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença maternidade à servidora **Maria Luiza Rosa Machado Lima**, matrícula n.° 71124, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 07 de março de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 08 de março de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.862, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de Ordenadores de Despesas e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 3.640, de 10 de outubro de 2022, que dispõe sobre a prática de atos de ordenação de despesas.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo discriminados para prática dos atos de ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários, a saber:

I – Secretaria Municipal de Saúde: Andressa Aparecida de Oliveira, matrícula n.º 80.678;

II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Rosiane Fernandes da Silva, matrícula n.º 80.291;

III – Secretaria Municipal de Educação: Daniela Lúcia de Lima Taveira, matrícula n.º 80.276-3;

IV – Procuradoria-Geral do Município: Juliana Ferreira de Oliveira, matrícula n.º 80.312;

V – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo: Fernando César Fonseca, matrícula n.º 80.944;

VI – Secretaria Municipal de Fazenda: Claudia Angela Nascimento Matos, matrícula n.º 80.288;

VII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano: Pâmela Pereira de Freitas, matrícula n.º 81.352;

VIII – Secretaria Municipal de Defesa Social: Agnaldo Pereira da Silva, matrícula n.º 80.292;

IX – Chefia de Gabinete: Fabiano de Almeida Ferreira, matrícula n.º 80.945; e,

X – Auditoria-Geral do Município: Rafaela do Carmo Alves Santos, matrícula n.º 80.293.

Art. 2º Revoga-se expressamente a Portaria n.º 8.742, de 05 de janeiro de 2023, mantendo-se os atos já praticados.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 07 de março de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 08 de março de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.863, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de servidores para trabalharem, de forma excepcional, em eventos municipais e contém outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 2.260/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo mencionados para trabalharem, de forma excepcional, nas respectivas datas, nos seguintes eventos municipais:

I – Campeonado Mineiro de Judô, em 11/03/2023:

01) Cláudia Evany de Oliveira Araújo – Matrícula n.º 80.837-7;

02) Diego Henrique Coreia da Costa – Matrícula n.º 81.013-7;

03) Franklin Flores Fernandes – Matrícula n.º 80.282-4;

04) José Mendes da Silva – Matrícula n.º 60.822-0;

05) Onésimo Aparecido Del´Boccio - Matrícula n.º 79.158-4;

06) Reginalda dos Reis Ribeiro – Matrícula n.º 80.669-7;

07) Roberto Carlos Moreira – Matrícula n.º 80.673-3;

08) Rodinison Marcos Madureira – Matrícula n.º

75.557-5;

09) Rodrigo Guimarães Marcondes Pinto – Matrícula n.º 80.665-0;

10) Washington Corrêa – Matrícula n.º 75.492-7;

11) Wesley Francisco Rodrigues – Matrícula n.º 80.595-6.

II – CRAS, em 12/03/2023:

01) Onésimo Aparecido Del´Boccio - Matrícula n.º 79.158-4;

02) Pablio Henrique Alves de Oliveira - Matrícula n.º 81.014-9;

03) Quece Bruna Pinheiro Santos - Matrícula n.º 78.9888-0;

04) Tais Michelle da Cunha Soares - Matrícula n.º 80.595-6.

Art. 2° Conceder Gratificação Especial aos servidores designados no artigo anterior, de forma excepcional, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.260/14.

Art. 3° O pagamento da gratificação prevista na lei fica condicionado à comprovação de ponto/frequência pela secretaria responsável pelo evento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 10 de fevereiro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 08 de março de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....